

PORTARIA ANAC Nº 2411/SSO, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Homologa os cursos de Piloto Comercial de Avião/IFR e Voo por Instrumentos, partes teórica, da REALIZAR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o curso de Piloto Comercial de Avião/IFR, parte teórica, pelo período de 5 anos, da REALIZAR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada na Rua São Marcos, nº 2029, Bairro Lagoa Jardim, CEP 95560-976, na cidade de Torres - RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.117502/2011-46.

Art. 2º Homologar o curso de Voo por Instrumentos, parte teórica, pelo período de 5 anos, da REALIZAR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., situada na Rua São Marcos, nº 2029, Bairro Lagoa Jardim, CEP 95560-976, na cidade de Torres - RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.117522/2011-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO